

À
CORAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ.11.871.768/0001-66

Referência: Pregão Eletrônico Nacional NF 1761-19 - Aquisição de materiais diversos para uso operacional dos agentes de segurança e bombeiros, bem como, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos (EPI e EPC´s) e acessórios específicos.

Assunto: Impugnação - Resposta - Indeferimento

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a ITAIPU é pessoa jurídica de direito público internacional, instituída por Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, no exercício pleno de suas soberanias, o qual estabelece as normas que regem a Binacional (artigo III do Estatuto da ITAIPU, Anexo III do Tratado), conjugando e principalmente compatibilizando as leis internas dos dois Estados contratantes. Neste contexto, a ITAIPU possui procedimentos próprios para certames licitatórios que promove, disciplinados na Norma Geral de Licitação da ITAIPU, adotando apenas e subsidiariamente a legislação brasileira e/ou paraguaia, conforme o caso, no deslinde das questões jurídicas que se apresentam, conforme consignado no subitem 2.3 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão em apreço. Portanto, as licitações realizadas pela ITAIPU, diante da sua natureza jurídica peculiar, são regidas por sua Norma Geral de Licitações, conforme consta do item 3 do já citado ato convocatório, não lhe sendo aplicável, portanto, a Lei brasileira nº 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, e depois da análise da impugnação apresentada por V.S^a passamos a responder a insurgência:

- a) a ITAIPU concluiu que a maneira mais eficiente e econômica de aquisição de produtos desta natureza é o agrupamento por lotes, inclusive com proveito na economia de escala;
- b) os itens agrupados guardam compatibilidade e semelhança entre si, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a sua comercialização e competitividade.

Por consequência, resta indeferida a presente Impugnação mantendo-se inalterado o edital do Pregão Eletrônico Nacional NF 1761-19.

Assim, solicitamos a gentileza confirmar o recebimento desta correspondência no campo abaixo, devolvendo-a ao e-mail comprasfoz@itaipu.gov.br.

Atenciosamente,


Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Confirmo o recebimento:

(identificação e assinatura)

Data: ____/____/____